



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PEDRÓGÃO GRANDE

Certidão de deliberação

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Pedrógão Grande
Realizada no dia 22 de Dezembro de 2025

-----Luís Filipe Henriques Antunes, Presidente da Assembleia Municipal do concelho de Pedrogão Grande: -----

-----Certifica para os devidos efeitos que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 22 de Dezembro de 2025, aprovou a seguinte deliberação para imediata execução, nos termos do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

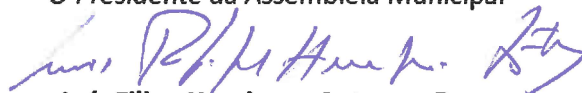
8.-Apresentação, apreciação e votação proposta “**Fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano de 2026.**” -----

-----Deliberação: Após apresentação e apreciação o senhor Presidente da Assembleia Municipal Dr. Luís Filipe Henriques Antunes, colocou à votação a proposta de “**Fixação da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano de 2026**”, tendo sido **aprovada por unanimidade**, a taxa de **0,80%**, para **prédios rústicos**; a taxa de **0,30%** para **prédios urbanos**; fixar uma **minoração de 30%** da taxa de IMI a **todos os prédios urbanos inscritos até 1970**, ou reconhecidos como tal se omissos, alvo de obras sujeitas a controlo prévio pela Câmara Municipal, pelo período de cinco anos a contar da data de autorização de utilização/conclusão dos trabalhos, sendo excluídas as situações de obras isentas de controlo prévio e/ou de escassa relevância urbanística, devendo este benefício ser solicitado pelo munícipe anualmente, nos termos do artigo 112º, nº 6 do Código do IMI; fixar uma **redução de 20%** na taxa de IMI, a **todos os prédios urbanos que sejam alvo de arrendamento** comprovado legalmente, devendo este benefício ser solicitado pelo munícipe anualmente, nos termos do artigo 112º, nº 7 do Código do IMI; fixar uma **majoração de 30%** na taxa de IMI, a **todos os prédios urbanos degradados**, considerando como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumprem satisfatoriamente a sua função, ou possam pôr em perigo a segurança de pessoas e bens, devidamente fundamentada por parecer da Câmara Municipal/proteção Civil nos termos do artigo 112º, nº 8 do Código do IMI; fixar uma **redução da taxa** que vigorar no ano a que respeita o imposto, aos **imóveis destinados a habitação própria e permanente** coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, atendendo ao número de dependentes que compõe o agregado familiar do proprietário, de acordo com a tabela constante no artigo 112º- A do CIMI -Nº de dependentes a cargo e dedução fixa em euros: 1-30€, 2-70€, 3 ou mais -140€. -----

-----E por ser verdade se passa a presente certidão, que assino e que vai ser autenticada com o selo em uso neste Município. -----

Pedrógão Grande 22 de Dezembro de 2025. -----

O Presidente da Assembleia Municipal


Luís Filipe Henriques Antunes, Dr.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO
REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025
(EXTRATO DE MINUTA DA ATA)

7.1. Fixação da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para o ano de 2026

Presente documentação com o Registro nº7844 de 07/11/2025 do MyDoc, com Informação Interna do Setor de Contabilidade datada de seis de novembro de dois mil e vinte e cinco, referente à Fixação da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para o ano de 2026 e Proposta nº05.P/2025-Fixação da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para o ano de 2026, datada de treze de novembro de dois mil e vinte e cinco.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade a Proposta nº05.P/2025-Fixação da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para o ano de 2026, nos termos do disposto na alínea ccc) do nº1 do artigo 33º e na alínea d) do nº1 do artigo 25º ambos do anexo da Lei Nº75/2013 de 12 de setembro, articulado com os trâmites previstos na alínea c) do artigo 14º e artigo 16º de Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, Lei Nº73/2013 de 3 de setembro e Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, Decreto-Lei nº287/2003, de 12 de novembro e remeter à Assembleia Municipal a presente proposta para aprovação nos termos da alínea d) do nº1 do artigo 25º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.

GILDA FERREIRA
NUNES

Assinado de forma digital
por GILDA FERREIRA NUNES
Dados: 2025.11.25 17:28:58 Z